



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 034/2019 – AMSTT

“Dispõe sobre nova prorrogação para conclusão definitiva de Sindicância, e dá outras providências”.

O **Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão definitiva da Sindicância, ora estabelecida por meio da **PORTARIA Nº 012/2019-AMSTT de 28/05/2019**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 29/05/2019.

CONSIDERANDO que por meio da **PORTARIA Nº 026/2019-AMSTT de 27/06/2019**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 01/07/2019, foi prorrogado o prazo para conclusão, haja vista as alegações fundamentadas na C.I. 02/2019-Comissão de Sindicância, de 25/06/2019.

RESOLVE:

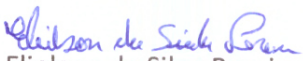
Art. 1º - PRORROGAR por mais **30 dias**, a conclusão definitiva da Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, concernente a servidor da **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT.

Art. 2º - A prorrogação do prazo foi solicitada por meio da **Comunicação Interna nº 03/2019-Comissão de Sindicância**, de 29/07/2019 mediante **justificativa devidamente fundamentada** conforme prescreve o **artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018** (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns), tendo em vista a necessidade de expedição das alegações finais do sindicato e consequentemente o Parecer Conclusivo da Sindicância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 31 de julho de 2019.


Elielson da Silva Pereira
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP